

TERMO DE APROVAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, e em conformidade com os documentos contidos no processo 23064.029919/2023-31, resolvo:

Aprovar o Estudo Preliminar da Contratação (Doc. SEI nº 3537925);

Aprovar o Mapa de Riscos (Doc. SEI nº 3514248);

Aprovar a justificativa da necessidade de aquisição/contratação (Doc. SEI nº 3511121);

Aprovar a justificativa referente à obtenção dos orçamentos (Doc. SEI nº 3515604 / 3511072 / 3511113);

Autorizar a contratação mediante Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023, com fundamento legal no Artigo 74, Caput, da Lei 14.133/2021, para o objeto: pagamento de Inscrições (com apresentação de trabalho) em eventos científico (ENANPAD 2023) de 5 professores do Programa de Pós-Graduação em Administração.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CARLOS WELLINGTON TENORIO DE ARAUJO, DIRETOR(A)**, em (at) 30/06/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3539152** e o código CRC (and the CRC code) **01C296F2**.

Estudo Técnico Preliminar 50/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.029919/2023-31

2. Descrição da necessidade

Em decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), os docentes permanentes terão o apoio financeiro para participação em eventos científicos. Ademais, cabe salientar que o EnANPAD corresponde ao maior encontro nacional da área, sendo classificado ainda como o segundo maior no mundo. Desse modo, o pagamento da taxa de inscrição para os professores permite que as pesquisas sejam publicadas na forma de artigo, bem como, cria a possibilidade de aprimoramento dos estudos e o desenvolvimento de parcerias.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PPGA	PPGA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Embora o processo para pagamento de Taxa de Inscrição exija por força da IN 40 a inclusão do documento ETP, não se trata a rigor de um processo licitatório nos moldes dos exigidos pelo ente federado União. Trata-se da participação em um Congresso para docentes permanentes do PPGA. O objeto, portanto, consiste no pagamento de cinco inscrições para participação no EnANPAD. O valor individual da inscrição é de R\$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), totalizando-se portanto o valor de R\$3975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais) referente aos seguintes professores:

Jurandir Peinado (SIAPE 21540062)

Leonardo Tonon (SIAPE 19797825)

Thiago Cavalcante Nascimento (SIAPE 19356560)

Francis Kanashiro Meneghetti (SIAPE 18869954)

Rene Eugenio Seifert Junior (SIAPE 21541298)

O empenho deverá ser realizado **por empenho até o dia 10/07/2023**.

5. Levantamento de Mercado

Não houve levantamento de mercado por se tratar de pagamento das taxas de inscrição e submissão de artigo para os docentes do PPGA participarem de um evento específico, EnANPAD, escolhido em razão de sua relevância para a área de atuação dos participantes, além de outras especificidades mencionadas no item 1.

6. Descrição da solução como um todo

A solução envolve o pagamento das taxas de inscrição aos professores acima descritos, garantindo a publicação de seus trabalhos, de acordo com as normas estabelecidas pela organização do mencionado evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Total de 5 (cinco) inscrições.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 795,00

O valor individual da inscrição é de R\$795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), totalizando-se portanto o valor de R\$3975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica, considerando que a inscrição somente pode ser realizada junto ao promotor do evento em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) indica alguns macro-objetivos que se relacionam a esta contratação:

- 1.1, “Aprimorar as políticas e procedimentos, visando fortalecer o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão”,
- 2.8, “Fomentar a expansão, consolidação e internacionalização dos cursos de graduação e dos programas de Pós-Graduação”, e
- 3.11, “Incentivar e fortalecer a pesquisa e a inovação”. Assim, a participação neste evento tem por objetivo atender a metas institucionais de pesquisa e desenvolvimento da pós-graduação.

I) ID PCA PNCP: 75101873000190-0-000006/2023

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Id do item no PCA: 87

IV) Classe/Grupo: 929

V) Identificador da Futura Contratação: 205/2022

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Participação dos professores no mencionado evento, bem como, publicação dos resultados de suas respectivas pesquisas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas para esse tipo de contratação exceto, a confecção de Nota de Empenho para o pagto. da taxa de inscrição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), os docentes permanentes terão o apoio financeiro para participação em eventos científicos. Ademais, cabe salientar que o EnANPAD, evento nacional da ANPAD, corresponde ao maior encontro nacional da área, sendo ainda considerado o segundo maior do mundo.

Desse modo, o pagamento da taxa de inscrição para os professores permite que as pesquisas sejam publicadas na forma de artigo, bem como, cria a possibilidade de aprimoramento dos estudos e o desenvolvimento de parcerias. Cabe salientar ainda que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) indica alguns macro-objetivos que se relacionam a esta contratação: 1.1, “Aprimorar as políticas e procedimentos, visando fortalecer o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão”, 2.8, “Fomentar a expansão, consolidação e internacionalização dos cursos de graduação e dos programas de Pós-Graduação”, e 3.11, “Incentivar e fortalecer a pesquisa e a inovação”. Assim, a participação neste evento tem por objetivo atender a metas institucionais de pesquisa e desenvolvimento da pós-graduação.

Cabe, por fim, salientar que o pagamento pode ser considerado VIÁVEL por conta do planejamento orçamentário anteriormente previsto pelo colegiado do PPGA.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO TONON
COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA

GIOVANNA PEZARICO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

VANIA LUIZA MOREIRA DE LIMA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/06/2023 10:18:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO**
CNPJ: **42.595.652/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.595.652/0001-66 DUNS®: 679437934
Razão Social: ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO
Nome Fantasia: ANPAD
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2024
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2023
FGTS	Validade:	10/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2023
Receita Municipal	Validade:	01/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 22/06/2023 10:11

CPF: 050.658.629-40 Nome: BIANCA BOGER

Ass: _____

1 de 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.595.652/0001-66 DUNS®: 679437934
Razão Social: ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO
Nome Fantasia: ANPAD
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 771.930.404-72
Nome: ANDRE LUIZ MARANHÃO DE SOUZA LEAO
Lotação: DEPTO DE CIENCIAS ADMINISTRATIVAS - CCSA
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

CPF: 287.596.598-07
Nome: RAFAEL BARREIROS PORTO
Lotação: DEPTO ADMINISTRACAO
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO
CNPJ: 42.595.652/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:11 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **7331.9308.5C42.4AF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030586908-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.595.652/0001-66**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 177259/2023

Certificamos, conforme requerido por **ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRAD. E PESQUISA EM ADMINISTRACAO**, CPF/CNPJ nº **42.595.652/0001-66**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO**, CPF/CNPJ nº **42.595.652/0001-66**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/06/2023**

Válida até: **01/08/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **4AA28ADCB95DDDBA3E01245FACBDF56C9**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.595.652/0001-66
Razão Social: ASSOCIACAO NAC POS GRADUACAO E PESQ EM ADMINISTRACAO
Endereço: AV PEDRO TAQUES 294 SALA 1402 TORRE SUL / ZONA ARMAZEM / MARINGA / PR / 87030-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2023 a 10/07/2023

Certificação Número: 2023061100191996560913

Informação obtida em 22/06/2023 10:13:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM
ADMINISTRACAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.595.652/0001-66

Certidão nº: 29130290/2023

Expedição: 22/06/2023, às 10:14:20

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMINISTRACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.595.652/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - ANPAD, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.595.652/0001-66, com sede à Av. Pedro Taques, 294 – sala 1402, Zona Armazém, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada conforme seu estatuto social, **DECLARA** para os devidos fins que atende ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. “XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Maringá/PR, 19 de junho de 2023

Associação Nacional de Pós-Graduação
e Pesquisa em Administração



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Curitiba



Quadro Comparativo de Preços

Nº do
Processo: 14/2023
Modalidade: Inexigibilidade

Item: 1 - CONGRESSO/SEMINÁRIO/CURSO/SIMILARES - INSCRIÇÃO.						
UN	QTDE	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)	Fornecedores	Adjudicatário
UN	5,00	Na	795,000	3.975,00	Anpad-Assoc.Nac.Pós-Grad. Pesquisa Administração	Anpad- Assoc.Nac.Pós- Grad. Pesquisa Administração
Requisição/ Ano			Qtde		Valor Estimado(R\$)	
444/2023			5		795,00	

Resumo		
Adjudicatário	Itens Fornecedor/ Adjudicatário	Valor Total(R\$)
Anpad- Assoc.Nac.Pós- Grad. Pesquisa Administração	1	3.975,00
	Valor Total(R\$)	3.975,00